



500000022204

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 792/25

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 47547
Correspondência Recebida
Em 23/04/25
Ass. Sobrinha Hs e 15h41 Min

Cria o Programa Trabalhadora Cidadã (Trabalhador Cidadão) para assegurar o acesso das trabalhadoras que trabalham a céu aberto às instalações sanitárias de órgãos públicos e de empresas.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Trabalhadora Cidadã (Trabalhador Cidadão) para assegurar o acesso dos profissionais que exercem suas funções ao ar livre às instalações sanitárias de órgãos públicos federais, estaduais, municipais e de empresas.

Art. 2º As (os) profissionais abrangidas(os) por esta Lei incluem, mas não se limitam a:

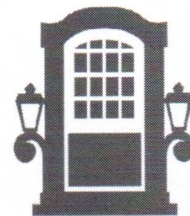
- I - Garis que trabalham em caminhões de coleta de resíduos sólidos;
- II - Garis que trabalham nas ruas realizando a varrição e limpeza urbana;
- III – Trabalhadores que fazem reparos e manutenção de vias públicas.

Art. 3º Esses profissionais terão acesso:

- I – Às instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais que estejam em funcionamento e localizados ao longo do percurso realizado pelo trabalhador durante a jornada de trabalho;
- II – Às instalações sanitárias de órgãos pertencentes à administração pública federal, estadual e municipal:
 - a) livremente, quando os órgãos estiverem em expediente normal de funcionamento;
 - b) mediante identificação e acompanhamento, nas instalações administrativas que contém com vigilância em períodos fora do expediente normal de trabalho.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Programa Trabalhadora Cidadã (Trabalhador Cidadão) para garantir acesso aos trabalhadores que exercem suas funções ao ar livre às instalações sanitárias de órgãos públicos federais, estaduais, municipais e de empresas.

É essencial garantir condições mínimas de dignidade e saúde para esses trabalhadores, que frequentemente enfrentam a ausência de locais apropriados para realizarem suas necessidades fisiológicas durante a jornada de trabalho. A proposta é especialmente relevante para garis que trabalham em caminhões de coleta de resíduos sólidos, aqueles que realizam varrição e limpeza urbana, e trabalhadores que fazem reparos e manutenção de vias públicas.

Esses profissionais desempenham funções indispensáveis para a manutenção da limpeza e infraestrutura das cidades. No entanto, encontram-se muitas vezes desprovidos de instalações sanitárias adequadas durante o expediente, o que compromete sua saúde e bem-estar. Garantir o acesso a banheiros adequados é uma medida de respeito e valorização desses trabalhadores essenciais.

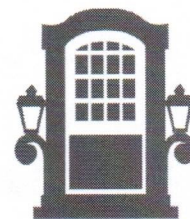
A implementação do Programa Trabalhador Cidadão permitirá que esses profissionais tenham acesso regular a banheiros, minimizando riscos de doenças e melhorando a qualidade de vida no trabalho. É uma medida simples que pode ter um impacto significativo na saúde e bem-estar dos trabalhadores que desempenham suas funções ao ar livre.

A medida atende o princípio de justiça social e assegura direitos humanos, garantindo que os trabalhadores que desempenham suas funções ao ar livre possam contar com condições mínimas de higiene e saúde. A implementação desta lei representa um avanço significativo na valorização e respeito desses profissionais, essenciais para a manutenção das cidades.

Por isso, solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação deste projeto de lei, com vistas a assegurar dignidade, saúde e melhores condições de trabalho aos profissionais que exercem suas atividades ao ar livre.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

Sala de Sessões, 23 de Abril de 2025.

NAERCIO

FRANCA

FERREIRA:079043

35670

Assinado de forma digital
por NAERCIO FRANCA
FERREIRA:07904335670
Dados: 2025.04.23
15:22:49 -03'00'

Vereador Naercio Ferreira - PSD

Aos 24 de abril de 2025
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

[assinatura]
Presidente da Câmara de Ouro Preto